L E I Nº 2.993 **DE, 13 DE MARÇO DE 2012.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 9, Localizado no Bairro Santana, passa a denominar-se: **RUA RAFAEL WALLACE COUTINHO PEREIRA.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos órgãos federal, estadual e municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 16 de março 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha e Silas Cabral.